



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

### **FINALIDADE**

**Art. 1º.** Este documento tem por objetivo regulamentar procedimentos e condutas de alunos, servidores e funcionários terceirizados, no que se refere ao acesso e as ações nos espaços do ginásio poliesportivo do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos.

### **DA CARACTERIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**

**Art. 2º.** Caracteriza-se como espaço para prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas do Campus Júlio de Castilhos. O ginásio poliesportivo apresenta demarcações formais para as modalidades de Futsal, handebol, Voleibol e uma sala para musculação.

**Parágrafo único.** Os espaços descritos no caput deste artigo só poderão ser utilizados com vestimentas e calçados adequados ao seu uso, para que se preserve a integridade física dos usuários e a infraestrutura dos ambientes.

### **DOS USUÁRIOS**

**Art. 3º.** Poderão utilizar os espaços esportivos:

- I. Alunos regularmente matriculados no Campus Júlio de Castilhos;
- II. Servidores e os prestadores de serviços (terceirizados) lotados neste campus;
- III. Cidadãos que estejam inscritos em projetos ou programas ofertados pela Coordenação de Extensão do Campus Júlio de Castilhos;
- IV. Alunos e servidores de outros Campus e instituições, convidados para jogos e treinamentos, desde que sua participação seja autorizada pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo e/ou por professores de Educação Física do Campus.

## DA UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

**Art. 4º.** A utilização, com fins recreativos, dos espaços do ginásio poliesportivo do Campus Júlio de Castilhos somente poderá acontecer caso não estejam programadas atividades acadêmicas, culturais ou desportivas deste Instituto nos referidos espaços no horário pleiteado, não devendo tal pleito impossibilitar, por qualquer razão, o funcionamento pleno das aulas ou outras atividades da Instituição.

**Art. 5º.** Deverá ser estabelecido e nominado um responsável pela condução e supervisão de cada atividade proposta, que assumirá total responsabilidade por qualquer possível dano causado ao patrimônio.

**Art. 6º.** O empréstimo dos espaços do Ginásio poliesportivo para atividades extra-oficiais poderá ocorrer de segunda à sexta-feira das 17:00min às 19:00hs.

**Parágrafo único.** Será permitida a utilização do ginásio poliesportivo aos sábados, devendo nesses casos, ser uma ação institucional ou, estar previsto em projeto ou programa firmado com o Instituto, para que sejam providenciadas as condições de funcionamento e segurança.

**Art. 7º.** Para toda e qualquer ação (extraclasse) programada para o ginásio poliesportivo do Campus, deverão estar previamente listados os seus participantes, com nome e identidade válida em território nacional, com no mínimo 24 horas de antecedência em relação ao horário pleiteado, para que sejam providenciadas as condições necessárias para acesso e uso das dependências físicas.

**Art. 8º.** Somente será permitida a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas na quadra poliesportiva mediante o cumprimento das seguintes diretrizes:

- I. Com a utilização de trajes e calçados adequados às respectivas modalidades (esportivas);
- II. Quando o ambiente não estiver em manutenção (limpeza ou serviços);
- III. Quando não houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários.

**Art. 9º.** Na quadra poliesportiva não será permitido:

- I. O uso de skates, patins, bicicletas ou qualquer tipo de equipamento fixo ou locomotor que danifique o piso da quadra ou que possa colocar em risco a integridade das pessoas;
- II. O uso de calçados de salto alto, sapatos, sandálias, chuteiras;
- III. Entrar com alimentos ou bebidas alcoólicas.

**Parágrafo único:** será permitida a utilização de cadeira de rodas para alunos cadeirantes.

**Art. 10º.** Não será permitido bater ou jogar bola fora das redes que cercam a quadra.

**Art. 11º.** É proibida a venda ou ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de cigarro (ou semelhantes) nas dependências do ginásio.

**Art. 12º.** Em dias de jogos não será permitida a utilização de apitos nas arquibancadas.

**Art. 13º.** Todos os usuários são responsáveis pela conservação das dependências esportivas quando utilizadas pelos mesmos.

**Art. 14º.** Nos horários de intervalo das aulas, independente do turno, será permitida a prática de esportes dentro e fora da quadra, desde que seja mantido o asseio do espaço e zelo pelas instalações.

**Art. 15º.** A entrada na quadra esportiva do ginásio de servidor ou aluno com qualquer tipo de material esportivo de uso particular somente será permitida mediante autorização do professor ou do funcionário responsável pelo ginásio.

**Art. 16º.** A utilização do ginásio (quadra esportiva) para formaturas e outros eventos não esportivos só será permitida nas seguintes condições: O locatário (servidor ou aluno) do ginásio deverá assinar um termo de compromisso responsabilizando-se pela conservação e entrega do ambiente nas mesmas condições em que o recebeu. Antes da entrega deverá realizar uma vistoria com a pessoa responsável recomendada pelo Ginásio, para verificar as condições do mesmo.

**Art. 17º.** A sala de musculação poderá ser utilizada pela comunidade interna do campus – conforme prevê o artigo 3º, incisos I e II deste regulamento – e pela comunidade externa em conformidade com o inciso III do mesmo artigo, mediante agendamento por parte dos interessados, com os professores de Educação Física, a partir da disponibilidade institucional de acompanhamento e supervisão das atividades (pelos professores, acadêmicos ou estagiários de Educação Física).

**§ 1º.** A sala de musculação funcionará de segunda a sexta-feira;

**§ 2º.** É obrigatória a identificação do usuário para a utilização da sala de musculação;

**§ 3º.** Os usuários da sala de musculação deverão trajar camiseta durante a permanência na sala, sendo obrigatório o uso de toalha.

## **SEÇÃO V**

### **DAS RESERVAS**

**Art. 18º.** A reserva do ginásio poliesportivo só poderá ser efetuada mediante agendamento prévio com um dos Professores de Ed. Física, que verificará a disponibilidade para agendar a reserva.

**Art. 19º.** A disponibilidade para uso dos espaços do ginásio poliesportivo em questão será de 2 (duas) horas consecutivas, prorrogáveis pelo mesmo tempo, a depender da demanda, ficando a cargo dos responsáveis requerentes a justificativa para uso para além do estabelecido, podendo ser acatado ou não, a depender da análise da Comissão Permanente de Gestão do ginásio poliesportivo.

### **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**Art. 20º** Os materiais e equipamentos a serem utilizados, devem ser providenciados pelos próprios usuários, sendo possível, mediante análise e disponibilidade institucional, o empréstimo eventual de

recursos para a prática das modalidades esportivas coletivas, mediante formulário próprio, a ser assinado pelo requerente.

§ 1º O empréstimo de qualquer material ou equipamento aos alunos da instituição, para atividades recreativas durante os intervalos das aulas, será realizado mediante apresentação de documento de identificação, com foto, por parte do requerente.

§ 2º Será vedado o empréstimo de materiais ao requerente que tenha incorrido em descumprimento dos dispositivos constantes desse regulamento nos últimos 15 dias anteriores à solicitação, ou tenham incorrido, no mesmo período, em condutas em desacordo com as normas e preceitos éticos de boa convivência no IFFar – com base na Resolução CONSUP N° 007/2017, de 10 de Março de 2017 que aprova o Regulamento de Convivência Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 21º.** Os materiais e equipamentos emprestados deverão ser desenvolvidos no estado em que se encontravam no momento da retirada pelo solicitante, devendo ser registrado a condição do material/equipamento no ato da devolução, no mesmo formulário de registro da solicitação.

**Parágrafo único:** O solicitante que registrou pedido para utilização dos referidos espaços, ou seu representante legal, independente de ser o autor, será responsabilizado por danos ou extravios acarretados aos materiais e/ou equipamentos do Campus, que possam ser caracterizados por utilização inadequada, devendo arcar com custos necessários à reposição e/ou reparo dos mesmos.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º.** Todas as solicitações deverão gerar uma listagem de participantes da ação proposta, para cada uma das vezes em que for autorizada a utilização dos referidos espaços, com nomes e números de documentos de identidade com foto e válido em território nacional, de todos os usuários, para que esta seja encaminhada previamente à Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus.

**Art. 23º.** Não serão permitidas atividades em domingos ou feriados municipais, estaduais ou nacionais, exceto para a realização de manutenção predial e outras atividades oficiais da instituição previamente autorizadas pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus.

**Art. 24º.** O quantitativo de atletas, que não é da Instituição, ou seja, que não constam do Artigo 3º, pode ser de até 30% do total de atletas envolvidos presencialmente na atividade objeto da solicitação de empréstimo das instalações do ginásio.

**Art. 25º.** Quando da ausência dos Professores responsáveis, as chaves (do ginásio e da caixa de luz) deverão ser retiradas na portaria (guarda da guarita) e entregues na saída. Somente o responsável deverá ter acesso à caixa de luz.

**Art. 26º.** Quando os atletas forem menores de idade, deverá estar presente no Ginásio um maior responsável pelos mesmos.

**Art. 27º.** Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Gestão do Ginásio Poliesportivo do Campus.

